Ementa: altera o Anexo II da Lei Municipal n ª 4.468, de 28 de junho de 2012, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ¤ 1 ª, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

?A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª - Fica alterada a composi?o do Anexo II da Lei Municipal n ª 4.468, de 28 de junho de 2012, que passa a vigorar com a seguinte reda?o:

?ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL DA C?ARA MUNICIPAL

I ? DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISS?

...

II ? DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPOS OPERACIONAIS	DESCRI?O DO CARGO	ESCOLARIDADE	PER?DO	VENCIMENTO	N?ERO DE CARGOS
LEGISLATIVO	**Jornalista**	**Superior**	**40 horas**	**R$ 3.717,90**	**1**
	Oficial Legislativo	Superior	40 horas	R$ 3.726,20	2
	Operador de ?dio e V?eo	Ensino M?io	20 horas	R$ 719,84	1
ADMINISTRATIVO	**Analista de Inform?ica**	**Superior**	**40 horas**	**R$ 2.879,32**	**1**
	Assistente Legislativo	Ensino M?io	40 horas	R$ 1.439,66	4
	Motorista	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.122,07	1
	Servente	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 805,92	2
	Telefonista	Ensino M?io	40 horas	R$ 1.117,86	1
FINANCEIRO E RECURSOS HUMANOS	Contador	Superior	40 horas	R$ 3.138,46	1
-	Procurador Jur?ico	Superior	40 horas	R$ 3.746,95	1
				TOTAL	**15**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica?o?.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Sala das Sess?s, em 11 de Mar? de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER

Vereador